



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Requerimento Nº 19/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 10, 02, 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE  
A Diretoria Geral para as devidas  
providências.  
Sta. Branca, 10, 02, 2025

.....  
Presidente

.....  
Presidente da Câmara

**Wellington Cândido da Silva Leme**, vereador infra assinado, nos termos regimentais, REQUER seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de ser informado quando será realizada manutenção na Rua José Luiz de Siqueira, principalmente, na altura do nº 95, Centro, nesta cidade.

Conforme denota-se das fotos em anexo o asfalto da referida encontra-se em péssimo estado de conservação, com grandes buracos e erosões.

### JUSTIFICATIVA

É obrigação do Poder Executivo realizar a manutenção e o reparo das vias públicas, incluindo a operação de tapa-buracos, recapeamento asfáltico e outras melhorias na infraestrutura viária. Essa responsabilidade geralmente é atribuída às prefeituras no caso de vias municipais, como no caso da rua supra mencionada.

São fundamentos dessa obrigação:

- Garantia da segurança pública** – Buracos e vias danificadas aumentam o risco de acidentes de trânsito para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.
- Direito à mobilidade urbana** – A Constituição Federal e o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) estabelecem que a mobilidade urbana adequada é um direito da população.
- Dever do Poder Público** – O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) prevê que órgãos e entidades de trânsito devem garantir a conservação das vias para a segurança dos usuários.
- Eficiência e qualidade de vida** – Ruas bem conservadas reduzem danos a veículos, custos de transporte e incentivam o desenvolvimento econômico local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2025

Wellington Cândido da Silva Leme.  
**Wellington Cândido da Silva Leme**

**VEREADOR**



